



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Estadualiza a rodovia BR-163 no trecho compreendido entre Sinop/MT e a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica estadualizada a rodovia BR-163 no trecho compreendido entre Sinop/MT e a divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A BR-163 é sem dúvida uma das mais importantes artérias de nosso imenso estado. De fato, cortando o Mato Grosso de norte a sul, é de fundamental importância para o escoamento das safras agrícolas e para sua ligação econômica integração física com o restante do País, particularmente pelo fato de que as ferrovias que devem ajudar nessa conexão ainda vão demorar alguns anos para serem concluídas.

Entretanto, como é de farto conhecimento público, a atual concessão do trecho da BR-163 sob a responsabilidade da Rota do Oeste representa a pior situação possível, ou seja, há a cobrança rigorosa de pedágios sem que haja a devida manutenção e muito menos os investimentos em sua melhoria e expansão. Essa situação de descaso com o povo mato-grossense infelizmente está sendo resolvida em câmera lenta. Apenas no último dia 2 de junho é que o Conselho do PPI editou resolução em que opina pela qualificação do referido trecho no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos para fins de relicitação, embora a concessionária tenha protocolizado pedido de rescisão amigável do contrato de concessão junto à



ANTT desde dezembro de 2022. E somente após a conclusão do moroso procedimento de devolução é que poderá ser realizada a uma nova licitação.

Esse fluxo pode levar ANOS para ser concluído, particularmente se houver (o que é provável) questionamentos pelos órgãos de controle como o MP e o TCU. Entretanto, os prejuízos econômicos e principalmente os acidentes e as vidas que estão sendo perdidas não têm retorno, e estão acontecendo agora, enquanto se espera o desenlace de todo esse moroso processo.

Assim, é necessário acelerar esse processo, para salvar vidas e reduzir as perdas econômicas decorrentes do descaso com a manutenção da BR-163. Para isso é que propomos a estadualização do trecho entre o MS e Sinop, pois certamente o governo estadual, muito mais afetado por essa situação, dará a máxima celeridade ao processo de nova concessão, ao contrário do governo federal, para o qual o trecho em questão é apenas mais uma das concessões desse imenso País, e no qual, como mencionamos, há todo um repetitivo processo de questionamentos que, ainda que bem intencionados, atrasam o desenlace de problemas agudos que afligem algumas partes do País, como no caso analisado.

São esses os motivos pelos quais apresentamos esta proposta, e que esperamos possa sensibilizar os nobres Pares para sua expedita aprovação.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



SF/22173.72646-70